

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de disciplinar os critérios para acesso de não-sócios às dependências do Clube, resolve:

Art. 1º. Poderão ter acesso às dependências do Clube:

- I- intercambistas;
- II- sócios de clubes participantes do Convênio Interclubes - CBC;
- III- sócios de clubes participantes de convênios específicos;
- IV- convidados de sócios.

DOS INTERCAMBISTAS

Art. 2º. O acesso de intercambistas, após aprovação da Diretoria, será permitido pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 12 (doze) meses, mediante a apresentação de requerimento próprio do sócio titular ou cônjuge/companheiro, sob a responsabilidade do mesmo e nas seguintes condições:

- I- ser estrangeiro, ter no máximo 21 anos e apresentar documento de identidade;
- II- apresentar documento declaratório da Entidade responsável pelo intercâmbio;
- III- pagar a taxa de frequência mensal fixada pela Diretoria, que será equivalente àquela cobrada pela dependência dos filhos, de acordo com as faixas etárias.

DOS SÓCIOS DE CLUBES PARTICIPANTES DO CONVÊNIO INTERCLUBES - CBC

Art. 3º. O acesso dos sócios dos clubes participantes do Convênio Interclubes, regulamentado pela CBC (*Confederação Brasileira de Clubes*), será permitido mediante a apresentação, na Central de Atendimento, da Carteira de Sócio do conveniado, com o selo autorizativo e o período de validade.

Parágrafo único. O conveniado impossibilitado de apresentar o selo autorizativo deverá apresentar a Carteira Social na Central de Atendimento, que confirmará as informações com o clube de origem e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, autorizará a frequência ao Clube, nos termos do convênio.

DOS SÓCIOS DE CLUBES PARTICIPANTES DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Art. 4º. O acesso dos sócios dos clubes participantes de convênios específicos será permitido mediante a apresentação, na Central de Atendimento, da Carteira Social do conveniado e da Carta de Autorização do clube de origem.

Parágrafo único. O conveniado impossibilitado de apresentar a Carta de Autorização deverá apresentar a Carteira Social na Central de Atendimento, que confirmará as informações com o clube de origem e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, autorizará a frequência ao clube, nos termos do convênio.

DOS CONVIDADOS DOS SÓCIOS

Art. 5º. O acesso dos convidados de sócios será permitido mediante a apresentação do convite para frequência ao Clube ou do ingresso para evento, que deverá atender às seguintes condições:

I- Convite para frequência às Unidades Minas I e Minas II:

a) individual, nominal e intransferível, restrito a convidados residentes fora da região metropolitana de Belo Horizonte, válido somente com a apresentação do documento de identidade;

b) requerido por sócio regular com suas obrigações estatutárias, no Departamento de Atendimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, mediante apresentação do documento de identidade e comprovante que ateste o local de residência do convidado;

c) permitido por um período máximo de 10 (dez) dias por ano, alternados ou consecutivos, limitado a 4 (quatro) convites por ano por convidado, e o valor da taxa diária será cobrado do sócio apresentante, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	Taxa diária e individual
Até completar 03 anos	Isento
De 03 anos até completar 18 anos	30% do valor da taxa de condomínio de quotista
De 18 anos até completar 70 anos	50% do valor da taxa de condomínio de quotista
Acima de 70 anos	Isento

II- Convite para frequência apenas à unidade do Minas *Country*:

a) individual, nominal e intransferível, permitido para convidados residentes ou não na região metropolitana de Belo Horizonte, válido somente com a apresentação do documento de identidade;

b) requerido por sócio regular com suas obrigações estatutárias, no Departamento de Atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

c) o convite somente será entregue ao sócio mediante apresentação do documento de identidade do convidado;

d) permitido por um período máximo de 30 (trinta) dias por ano, alternados ou consecutivos, limitado a 4 (quatro) convites por ano por convidado e o valor da taxa diária será cobrado do sócio apresentante, conforme tabela abaixo:

DIAS ÚTEIS:

Faixa Etária	Taxa diária e individual
Até completar 10 anos	Isento
De 10 anos até completar 18 anos	10% do valor da taxa de condomínio de quotista
De 18 anos até completar 70 anos	17% do valor da taxa de condomínio de quotista
Acima de 70 anos	Isento

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:

Faixa Etária	Taxa diária e individual
Até completar 10 anos	Isento
De 10 anos até completar 18 anos	15% do valor da taxa de condomínio de quotista

De 18 anos até completar 70 anos	25% do valor da taxa de condomínio de quotista
Acima de 70 anos	Isento

III- Ingressos para eventos:

a) individual, nominal e intransferível, requerido por sócio regular com suas obrigações estatutárias, válido somente com a apresentação do documento de identidade;

b) a aquisição dos ingressos deverá obedecer às condições específicas de cada evento;

c) a Diretoria fixará a quantidade máxima de ingressos a serem vendidos a cada evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. O sócio responderá solidariamente por seus convidados e os conveniados terão sua frequência suspensa, respondendo perante seu Clube de origem.

Art. 7º. Os intercambistas, sócios de Clubes Conveniados e convidados de sócios que praticarem faltas graves, nos termos do Artigo 21 do Estatuto, ficam impedidos de nova utilização do Clube.

Art. 8º. A Secretaria do Clube emitirá, mensalmente, relatório pormenorizado da emissão dos convites de frequência e ingressos para eventos.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor em 01/04/2017, data de sua aprovação perante a Diretoria colegiada, conforme consta da ata da Reunião de Diretoria Nº 1.570, cancela e substitui a versão 2 da RD0803 de 16/05/16.

ANEXO I

Interam a Região Metropolitana de Belo Horizonte os seguintes municípios:

Baldim
Belo Horizonte
Betim
Brumadinho
Caeté
Capim Branco
Confins
Contagem
Esmeraldas
Florestal
Ibirité
Igarapé

Itaguara
Itatiaiuçu
Jaboticatubas
Juatuba
Lagoa Santa
Mário Campos
Mateus Leme
Matozinhos
Nova Lima
Nova União
Pedro Leopoldo
Raposos

Ribeirão das Neves
Rio Acima
Rio Manso
Sabará
Santa Luzia
São Joaquim de Bicas
São José da Lapa
Sarzedo
Taquaraçu de Minas
Vespasiano